



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 27 de agosto de 2013

Ano III - Edição nº 00057

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04F2760066AA83D7015CDA168111FEAE

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Portaria nº 068, em 20 de agosto de 2013 - Concede férias ao servidor público municipal, o Senhor Thiago Carvalho Rodrigues, pelo período 04/09/2013 a 23/09/2013 referente ao período aquisitivo 10/12/2011 a 09/12/2012.

Portaria nº 069, em 20 de agosto de 2013 - Concede férias à servidora pública municipal, a Senhora Taiane Levi Santana, matrícula no 1286, pelo período 19/08/2013 a 08/09/2013 referente ao período aquisitivo 10/12/2011 a 09/12/2012.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 068, em 20 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor, deste município e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2.º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER férias ao servidor público municipal, o Senhor THIAGO CARVALHO RODIGUES, matrícula nº 1281, pelo período 04/09/2013 a 23/09/2013 referente ao período aquisitivo 10/12/2011 a 09/12/2012.

§ 1º – O servidor de que trata o artigo anterior deverá retomar ao trabalho em 24/09/2013;

§ 2º – Em cumprimento ao art. 106, §5º da Lei nº 087/92, o requerimento de férias do servidor deverá ser convertido 1/3 em remuneração financeira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
em 20 de agosto de 2013.


PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: 36491201/1150

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 069, em 20 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor, deste município e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2.º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER** férias à servidora pública municipal, a Senhora TAIANE LEVI SANTANA, matrícula nº 1286, pelo período 19/08/2013 a 08/09/2013 referente ao período aquisitivo 10/12/2011 a 09/12/2012.

§ 1º – A servidora de que trata o artigo anterior deverá retornar ao trabalho em 09/09/2013;

§ 2º – Em cumprimento ao art. 106, §5º da Lei nº 087/92, o requerimento de férias do servidor deverá ser convertido 1/3 em remuneração financeira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
em 20 de agosto de 2013.


PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: 36491201/1150